

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1407/77

INTERESSADO: JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Filosofia e Instrumentação para o Ensino de Ciências, Departamento de Ciências Humanas e Políticas e Ciências Pedagógicas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR : Conselheiro HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE Nº 1090/77 - CTG - APROVADO EM 14/12/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminha à consideração deste Conselho a indicação do professor João Baptista de Almeida Júnior para lecionar as disciplinas Filosofia (curso de Estudos Sociais, Letras e Ciências), e Instrumentação para o Ensino (curso de licenciatura de Ciências).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras das Faculdades Associadas do Ipiranga e em Física pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Os diplomas estão registrados no Ministério de Educação e Cultura.

Apresenta certificado expedido pela Universidade de Campinas de conclusão do Curso de Especialização em Prática de Ensino e Instrumentação para o Ensino em Ciências, ministrado pela Faculdade de Educação, com carga horária de 300 (trezentas) horas. O referido curso abrangeu as disciplinas Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, Metodologia da Pesquisa em Educação e Estratégias para o Ensino.

Encontra-se matriculado no Curso de Mestrado em Educação, área de Metodologia do Ensino, conforme prova atestado expedido pelo Coordenador de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de Campinas.

Prova compatibilidade de horário para o exercício do magistério nas disciplinas propostas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que o professor João Baptista de Almeida Júnior leccione as disciplinas Filosofia (cursos de Estudos Sociais, Letras e Ciências) e Instrumentação para o ensino de Ciências-Licenciatura de Ciências - da Faculdade de Ciências e Letras mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 09 de novembro de 1.977

a) Cons° Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/11/1.977

a) Cons° PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de dezembro de 1.977

a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente